



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado,

considerando que a Lei nº 2.399/2002 alterou as parcelas sobre as quais incide o percentual de contribuição dos funcionários públicos para o FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos servidores;

considerando que a referida Lei retroagiu seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2002;

considerando que na legislação anterior a incidência se dava sobre toda a remuneração e assim foi feito até o mês de outubro,

indica ao Executivo providências no sentido de ressarcir aos funcionários públicos do Município as diferenças apuradas nos meses de setembro e outubro de 2002, haja vista que a partir da folha de pagamento de novembro as contribuições já foram descontadas de acordo com a nova Lei.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2002.

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS

